



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbuia

LEI Nº 2077

CONCEDE TÊRMO DE AJUSTE AO CNAE.

JOSÉ HORÁCIO LAURINDO, Prefeito Municipal de Imbuia.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, /
que a câmara Municipal ^{de Imbuia} ~~Decreta~~ ^{votou} e eu sanciono e Pro-
mulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica concedido o Termo de Ajuste à Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), na importância de R\$ 300,00 ,
(trezentos cruzeiros novos).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrá /
por conta da dotação própria do orçamento vigente, e na falta desta fica o Poder Executivo desde já autorizado a
abrir Créditos especiais e suplementar a dotação quando /
necessária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imbuia, em 20 de fevereiro de 1970.

Registra-se e publica-se em data supra.

Ass.

J. Laurindo

José Horácio Laurindo

Prefeito

Ass.

J. Schickmann
José Schickmann

Secretário

Registrada e publicada a presen-
te lei em data supra

José Schickmann
Secretário